



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 166/2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, homologado em 30 de julho de 2021, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.831.603/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90404629-93, situada na Rua Tenente Camargo, 1015, na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo senhor, **PAULO RODRIGO DE SOUZA** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 040.508.269-09 e Cédula de Identidade nº. 84369420 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens a seguir:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	UN	Agenda permanente com capa dura revestida com couro sintético. Dimensões: 15 x 21 cm, características do miolo: folhas internas de papel off-set 63g/m2, 344 páginas, impressas em 1 cor; fita marca páginas; dados pessoais; calendários 2021 ou 2022; uma página por dia (sáb/dom. Juntos); mapas coloridos do Brasil e América do Sul (8 páginas); índice telefônico.	KAZ	38,40	1.920,00
2	10	UN	Agenda telefônica de mesa, com capa dura, acabamento tipo fichário, dimensões aproximadas 15 cm x 22 cm com, no mínimo, 40 folhas internas.	KAZ	35,00	350,00
3	23	CX	Alfinete nº 24, em aço niquelados com aproximadamente 50grs cada, caixa com 500 unidades	ACC	8,00	184,00
4	40	CX	Alfinete cabeça de vidro colorido c/100 unidades, com aproximadamente 31mm de comprimento por 0,55mm de espessura. Corpo em aço niquelado com cabeça de vidro colorido.	JOCAR	18,00	720,00
5	40	UN	Almofada carimbo nº.3; almofada para uso em vários tipos de carimbos; tampa metálica; medida 8,1 x 11,8 cm	RADEX	10,57	422,80
7	180	UN	Apontador Simples; Com lâmina de aço temperado especial; 6,5 x 12,5 x 1,3cm	GATTE	1,49	268,20
8	25	CX	Arquivo Morto confeccionado em papelão Kraft, espaço para anotações, com dimensões de 344x125x237mm, caixa contendo 25 unidades	SC	112,00	2.800,00
10	300	PCT	Balão látex nº 7 liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	SR	10,70	3.210,00
11	55	UN	Balde Massa de modelar, macia atóxica, com 30 massinhas em cores sortidas, embaladas individualmente, pesando aproximadamente 1.500g, com aroma de tutti-frut.	ACRILEX	57,00	3.135,00
12	35	PC	Bastão de silicone grosso, embalagem de 1kg, contendo no mínimo 34 bastões; adesivo	RENDICOLLA	46,40	1.624,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

			termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras, transparente			
14	50	UN	Bateria Alcalina 9v nominal, embalagem contendo uma bateria	ELGIN	17,50	875,00
16	200	UN	Bloco de recado auto-adesivo reposicionável 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 fls, cada.	LIKE	11,66	2.332,00
22	5	PC	Bola de isopor 35 mm, pacote com 100 unidades	PLACTERM	33,80	169,00
23	25	CX	Borracha branca média nº 40, macia, especial para apagar escrita de lápis. Tamanho médio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm. Caixa com 40 unidades.	REDBOR	28,80	720,00
25	300	UN	Caderno CD 12x1 240fls; 200mmx275mm; 12 matérias; 240 folhas pautadas; Capa e Contra Capa Papel Couche 115g/m ² ; Folha do Miolo papel 56g/m ²	CREDEAL	23,94	7.182,00
26	20	UN	Caderno espiral capa dura grande; 80 fls; 1 matéria, capa colorida, folhas pautadas, com bolsa plástica interna. Formato: 200mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m ² .	CREDEAL	13,00	260,00
28	50	UN	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 360x265x230mm	POLIBRAS	34,00	1.700,00
29	50	UN	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 440x320x260mm	POLIBRAS	43,00	2.150,00
30	70	UN	Caixa plástica, tipo organizador, cor transparente, lisa, com tampa (não dobrável) e prendedor, dimensões aproximadas 457x326x280mm, confeccionada em plástico resistente (polipropileno)	POLIBRAS	51,81	3.626,70
32	20	UN	Caixa para correspondência articulada super x tripla – fabricada em poliestireno é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas.	NOVACRIL	75,00	1.500,00
33	20	UN	Caixa para correspondência articulada dupla-fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas	NOVACRIL	65,00	1.300,00
36	28	CX	Caneta marca texto; ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhantes boa resistência à luz destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax tinta à base de água não contém pvc, nas cores amarelo, rosa, azul e verde, caixa contendo no mínimo 12 unidades.	MASTERPRINT	38,49	1.077,72
38	15	UN	Caneta para tecidos com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, tinta resistente a lavagens, e não tóxico, cores variadas.	ACRILEX	8,00	120,00
40	100	UN	Caneta corretiva líquido base água, secagem rápida, ponta metálica de 0.8mm, embalagem contendo no mínimo 7ml; atóxico.	MASTER	10,84	1.084,00
41	2	PC	Capa para encadernação em PVC transparente cristal, tamanho A4 e espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades.	MARES	69,00	138,00
42	2	PC	Capa para encadernação em PVC preto fosco, tamanho A4 e espessura de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	MARES	90,00	180,00
48	20	CX	Clips tamanho referencia 6/0; produzido em arame de aço; 500g	BACCHI	19,68	393,60
49	20	CX	Clips tamanho referencia 8/0; produzido em arame de aço; 500g	BACCHI	19,74	394,80
51	120	UN	Cola Branca 1Kg; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos	PIRA	35,99	4.318,80
53	100	UN	Cola Gliter 35Gr; Com bico aplicador; Material não tóxico; Cores com gliter; 35gr cada embalagem	ACRILEX	5,89	589,00
54	90	UN	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1kg	PIRA	26,00	2.340,00
55	20	UN	Cola instantânea 5g com bico protetor.	CLASSE	11,84	236,80
56	5	CX	Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor,	PIRA	51,68	258,40

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BF43-F808-81BA-3B98.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

			características adicionais resistência até 55°C, secagem máxima 20 minutos, tipo pastosa 40 g, caixa com 12 unidades.			
57	120	UN	Corretivo à base de água Eco Lutions – 18 ml - Material à base de água não tóxico.	FRAMA	3,94	472,80
58	65	UN	Cortador de Eva jumbo para uso artesanal e escolar em material plástico e lâmina de aço, cortes em vários formatos, a serem definidos no ato da compra pela administração.	LEO	28,00	1.820,00
62	50	PC	Envelope plástico protetor a4 com tarja, transparente, 11 a 13 furos; embalagem com 100 unidades	DAC	54,00	2.700,00
63	10	UN	Envelope plástico protetor A4, transparente, 4 furos; embalagem com 100 unidades.	SCRITY	53,78	537,80
66	2	PC	Espiral de 09mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	MARES	30,00	60,00
68	2	PC	Espiral de 17mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	MARES	61,84	123,68
70	25	CX	Etiqueta Inkjet/Laser A4, 3 Carreira por Folha, Tamanho 25,4x63,5, Caixa com 3.300 unidades	COLACRIL	98,60	2.465,00
71	25	UN	Estojo com no mínimo 20 canetas coloridas. Com qualidade, possui Ponta Ultrafina com aproximadamente 0.4mm, corpo triangular com esferas antideslizantes, proporcionando escrita mais bonita, firme e confortável. Tamanho aproximado da embalagem: 24x19x1,1cm.	TRIS	112,00	2.800,00
72	20	UN	Extrator para grampos espátula, remove grampos nº 10,24/6 e 26/6	CARBRINK	3,82	76,40
73	20	UN	Fichário 4 argolas com visor para personalizar – tam. A4 (270mmx320mm) – lombo 40 mm	ACRINIL	42,00	840,00
75	10	UN	Fita Adesiva durex 48 mm 40m colorida.	ADELBRAS	40,00	400,00
77	60	UN	Fita adesiva dupla face 12mmx30m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	FITPEL	8,98	538,80
79	100	UN	Fita Crepe 18x50; Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Remover a fita até 24 horas após a aplicação 18 x 50mts	FITPEL	7,97	797,00
82	20	CX	Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo 4,2mm x 6 m, com mecanismo anti-travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em fotocópias, caixa com 6 unidades.	LIKE	27,00	540,00
84	6	UN	Flip chart tripé – cavalete em alumínio, madeira mdf 9mm, laminado melamínico – marcador de quadro branco - fixação de folhas suporte para apagador em alumínio com proteção em pvc e moldura cafix com cantos arredondados – formato retangular – espessura 6mm – cor branco e prata – dimensões aproximadas: 180cmx70cmx5cm - tipo cortiarte, cavaletes, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	SOUZA	176,00	1.056,00
85	15	CX	Folha de etiqueta ink-jet/laser, etiquetas em tamanho A4, na cor branca, caixa contendo 100folhas	COLACRIL	96,44	1.446,60
88	150	UN	Folha de EVA estampado, medidas 40x60 cm e 2 mm de espessura, estampas sortidas, unidades individuais	MAKE	7,98	1.197,00
89	50	UN	Folha Isopor 10mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx10mm	PALCTERM	10,00	500,00
90	50	UN	Folha Isopor 20mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx20mm	PALCTERM	11,00	550,00
91	100	UN	Folha Isopor 40mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx40mm	PALCTERM	15,00	1.500,00
92	30	UN	Gaveteiro de mesa, medindo no mínimo 22,5x18x21cm, material plástico, contendo no mínimo 02 gavetas.	SOUZA	107,00	3.210,00
93	30	UN	Gaveteiro de mesa, medindo no mínimo 25x34x28cm, material plástico, contendo 03 gavetas.	SOUZA	127,00	3.810,00
97	4	UN	Grampeador de pressão (tipo tapeceiro), corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de	GL	95,00	380,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código BF43-F808-81BA-3B98.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

			pressão, com extrator de grampos, compatível com grampos 106/8.			
99	15	UN	Grampeador grande, grampeia até 100 folhas, tamanho grampo 23/13	CLASSE	102,13	1.531,95
101	25	PC	Grampo plástico estendido, branco, com 50 unidades, dimensões: 300x9x112 mm	DELLO	25,00	625,00
103	25	UN	Grampo para grampeador de metal 23/6 – niquelado fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	GL	23,93	598,25
104	50	CX	Grampo trilho metal para ser utilizado em pastas, caixa com 50 unidades	JOCAR	15,92	796,00
106	5	UN	Guilhotina A4 para papel, com trava 32x25 capacidade para 10 folhas, base em aço black bull	KAZ	173,00	865,00
107	50	UN	Índice a/z marmorizado 5x8 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 12,7x20,3cm, ordenados de a/z: 26 letras.	ACRINIL	22,91	1.145,50
111	35	CX	Lápis de cor com 12 un. Com efeito aquarela, fácil de apagar, produto atóxico, com formato sextavo ou arredondado, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.	TRIS	18,00	630,00
112	10	CX	Lápis grafite N.2 caixa com 144 unidades, produzido com madeira 100% reflorestada; Madeira macia que garante excelente apontabilidade; Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade ; Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra; Graduação no 2 = B; Redondo	GATTE	43,00	430,00
113	20	CX	Lápis preto nº02 sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura, identificação do fabricante selo do INMETRO e composição, caixa com 72 unidades.	SERELEPE	62,18	1.243,60
115	50	UN	Livro Ata 100 Folhas; Capa dura (preto), costurado, com a seguinte dimensão:210x300mm	SD	12,00	600,00
117	5	UN	Livro ponto 4 assinaturas 100 fls, capa em papelão	SD	24,00	120,00
120	15	PC	Manta magnética A4,auto adesiva com aproximadamente 0,3 mm 21x31 cm pacote com 10 unidades.	MASTER	69,00	1.035,00
122	100	UN	Papel Camurça; Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada. 40 x 60	VMP	1,40	140,00
125	100	UN	Papel celofane; celofane bopp com dimensões mínimas 85 x 100cm	VMP	1,97	197,00
127	150	UN	Papel color set estampado, papel off 7 110 gr 48x66cm	VMP	2,00	300,00
129	10	ROL	Papel contact estampado, plástico adesivo, rolo com 15 metros.	LEO	172,00	1.720,00
134	40	UN	Papel indiano para artesanato, folha com as seguintes medidas: 56cm de comprimento e 38cm de largura diversas cores e modelos	VMP	29,00	1.160,00
135	100	UN	Papel Laminado; Laminado Brilhante 45x59cm	VMP	1,62	162,00
136	200	UN	Papel paraná de alta gramatura e rigidez. Natural nº80, espessura 1,30mm area de 1m, dimensoes 80x100cm	VMP	7,00	1.400,00
138	90	UN	Pasta aba/elástico 18mm; em polipropileno translucido, fecho com elastico, dimensões mínimas de 315x226x18mm	POLIBRAS	6,97	627,30
140	140	UN	Pasta aba/elástico 40mm, em polipropileno translucido, fecho com elastico, dimensões mínimas de 315x226x40mm	POLIBRAS	8,87	1.241,80
141	60	UN	Pasta aba/elástico 55mm, em polipropileno translucido, fecho com elastico, dimensões mínimas de 315x226x55mm	POLIBRAS	9,78	586,80
144	70	UN	Pasta Plástica Transparente com trilho, com as seguintes dimensões 335 x 235 x 50 mm	POLIBRAS	3,91	273,70
145	20	UN	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 31 divisões	DAC	62,00	1.240,00
146	100	UN	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 12 divisões	DAC	32,00	3.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BF43-F808-81BA-3B98.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

148	200	UN	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4	DAC	1,20	240,00
149	10	UN	Perfurador médio capacidade 25 folhas; Possui 2 furos Margem de 6mm Fura até 25 folhas Espaço entre furos 80mm 122x100x56mm	JOCAR	24,00	240,00
150	5	UN	Perfurador de papel de 02 furos redondos com capacidade mínima de 100 folhas (75g/m²), estrutura de aço ou ferro fundido, pinos em aço, com escala e depósito em plástico resistente, sistema trava, estrutura metálica, apoio emborrachado.	CAVIA	274,58	1.372,90
151	1	UN	Perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 15 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Gaveta para o depósito de resíduos. Com no mínimo 45 furos e com reguladores de profundidade. Capacidade de perfuração: 15 folhas por vez. Confeccionada em aço. Pintura eletrostática.	MARES	480,00	480,00
153	100	UN	Pilha Alcalina AAA de 1.5V, blister contendo 2 unidades	ELGIN	6,84	684,00
154	10	UN	Pilha alcalina C de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	ELGIN	28,40	284,00
155	150	UN	Pincel 850 JR; Escrita media e ponta arredondada Recarregável Tinta a base de álcool	COMPACTOR	3,00	450,00
156	150	UN	Pincel Atômico 1100; Nas Cores Verde, Vermelha, Preto e Azul, Escrita Grossa e Ponta Chanfrada, Recarregável, Tinta a Base de Álcool	PILOT	5,91	886,50
157	5	PC	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 10, em pacote com 12 unidades.	KIT	46,83	234,15
160	5	PC	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 06, em pacote com 12 unidades.	KIT	36,72	183,60
161	5	PC	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 08, em pacote com 12 unidades.	KIT	38,94	194,70
165	20	UN	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, designer inovador, leve com boa combinação de espaços: para protar canetas/ cartão/papel rascunho e clips	ACRINIL	20,55	411,00
166	70	UN	Prancheta A4 fibra pp c/ prendedor plástico	ACRINIL	19,20	1.344,00
169	15	UN	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade; Moldura em madeira; Tamanho:100cm x 70cm	SOUZA	98,00	1.470,00
172	150	UN	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão, com espessura mínima de 3mm.	ACRINIL	1,00	150,00
173	150 0	PC	Resma papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, com certificação, Cerflor.	CHAMEX	24,92	37.380,00
174	35	ROL	Rolo de barbante artesan, cor cru nº8, metragem 826 m peso 1000 gramas, composição: mínimo 100% algodão.	EUROROMA	36,00	1.260,00
177	5	UN	Suporte para fita adesiva (durex) grande, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	CARBRINK	33,18	165,90
178	8	UN	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	CARBRINK	18,73	149,84
179	18	UN	Termolina leitosa, embalagem de 500 ml	ACRILEX	38,00	684,00
181	8	UN	Tesoura profissional de artesanato picote formato ondulado,,produto de excelente qualidade, corte preciso, ótimo acabamento,lâmina de aço inoxidável 23 cm,cabo plástico emborrachado acabamento.	LIKE	79,00	632,00
183	60	UN	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 500ml (cores variadas)	ACRILEX	52,00	3.120,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BF43-F808-81BA-3B98.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

186	80	UN	Tinta a Base de Resina Acrilica, não toxica e solúvel em agua; resistente a lavagem e cores não miscíveis entre si; aplicação com pincel ou esponja com fixação a frio; embalagem 37ml	ACRILEX	6,00	480,00
188	10	UN	Tinta relevo dimensional 35 ml. Podendo ser nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde e preto.	ACRILEX	7,00	70,00
189	500	M	TNT 40 gramas, malha 40gr, altura 1,40mts, cores variadas	NT	2,70	1.350,00
190	30	UN	Umectante para os dedos, manuseio de papel (molha dedo) em pasta	CARBRINK	4,66	139,80

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	151.326,19
---------------------------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **30/2021**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **30/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **30/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, nas dependências da Prefeitura Municipal, sempre de forma parcelada, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras, a autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretária de Administração, a senhora Sylvania Alberton. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Processo Licitatório nº 52/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF/RG:	CPF/RG:
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BF43-F808-81BA-3B98.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF43-F808-81BA-3B98> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF43-F808-81BA-3B98



Hash do Documento

3AB84ACE85D2C46CBE06C455581C4005DBFED162C7A059FB340F1833FD149579

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2021 é(são) :

- Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 04/08/2021 11:42
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -
08.831.603/0001-47

